



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 220ª (Ducentésima Vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde convocou a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), através da Resolução nº 652 de 14 de dezembro de 2020, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022, e terá como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

Considerando que já foram realizadas 4 (quatro) Conferências Nacionais de Saúde Mental, e no Estado de Alagoas também foram realizadas 04 (quatro) Conferências Estaduais de Saúde Mental;

Considerando que desde a última Conferência Nacional de Saúde Mental foram estabelecidas mudanças que contrariam o disposto na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 sem consulta e ou aprovação das instâncias de controle social, como o CNS;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes e linhas de ação para a formulação de Políticas Públicas que repercutam na efetivação da Rede de Atenção Psicossocial e Intersetorial;



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Considerando as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019, no que se refere à proposta nº 86, que pleiteia a garantia de realização da Conferência Nacional de Saúde Mental nas três esferas de governo;

Considerando a Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamentada na Reforma Psiquiátrica;

Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial e que, através das conferências de saúde mental, possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade;

Considerando a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da atual pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde mental nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência do sofrimento mental, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças;

Considerando que o tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos, conforme o Art. 13 do Regimento da V Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2022.

Art. 2º. A V Conferência Estadual de Saúde Mental terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias: Municipais e Regionais, conforme abaixo:

I - As etapas Municipais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022;

II- As etapas Regionais poderão ser realizadas de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de março de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 3º. As Comissões Executiva e Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental terão as seguintes composições:

I - Comissão Executiva- composta por 06 membros: presidente do CES/AL; secretária executiva do CES/AL; 01 representante do COSEMS; 01 representante da UNCISAL; 01 representante da Supervisão de Saúde Mental da Sesau; e 01 representante do gabinete da Sesau.

II - Comissão Organizadora - composta por 23 membros: 10 representantes das regiões de saúde; 02 representantes das macrorregiões de saúde; 08 representantes do CES/AL; 01 representante da Universidade Federal de Alagoas/UFAL; 01 representante da Supervisão de Saúde Mental da Sesau, e 01 representante da Rede Nacional Internúcleo da Luta Antimanicomial/ RENILA.

Art. 4º. Aprovar os nomes dos conselheiros (as) estaduais de saúde para comporem a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental:

I- Usuários: Clementina Correia Pereira; Geronimo Ferreira da Silva, Cícero Vieira Sampaio e Alessandra Hora dos Santos;

II- Trabalhadores: Lourivalda Lima Alves e Francisco Renê Leite Gondim;

III- Governo: Júlia Maria Fernandes Tenório Levino;

IV- Prestador: Jesse Layra da Silva Oliveira.

Maceió, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 11 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLAÚDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas